



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Divisão de Contratos e Convênios

SIG Quadra 06 - lote 800 - Bairro Setor Gráfico, Brasília/DF, CEP 70610-460

Telefone: 61-3411-9410 - <https://www.in.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 03/2024/DCONT/COLIC/CGAD/DG/IN/CC/PR

Processo nº 00034.001296/2019-15

Unidade Gestora: Imprensa Nacional

TERMO ADITIVO Nº
03 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE
VIGILÂNCIA
ARMADA E
DESARMADA,
DIURNA E
NOTURNA, DE
FORMA CONTÍNUA
NO INTUITO DE
GARANTIR A
SEGURANÇA DAS
INSTALAÇÕES E DO
PATRIMÔNIO, A
INTEGRIDADE DAS
PESSOAS E O
CONTROLE DO
ACESSO ÀS ÁREAS
DA IMPRENSA
NACIONAL, QUE,
ENTRE SI,
CELEBRAM A
UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA
IMPRENSA
NACIONAL, E A
EMPRESA
ESSENCIAL SISTEMA

**DE SEGURANÇA
LTDA.**

**Processo nº
00034.001296/2019-
15**

Contrato nº 10/2022

A União, por intermédio da Imprensa Nacional, Órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, CEP 70610-460, na cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº 04.196.645/0001-00, doravante designada **Contratante**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Sr. **Afonso Oliveira de Almeida**, residente e domiciliado em Brasília (DF), com delegação de competência conferida pelo artigo 3º da Portaria nº 681, de 31 de janeiro de 2023, do Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República, publicada no DOU, Seção 1, de 1º de fevereiro de 2023, e a empresa **Essencial Sistema de Segurança Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.457.677/0007-62, sediada na ST SCIA Quadra 11 Conjunto 2 Lote 1, S/Nº, Zona Industrial, Guará-DF, CEP: 71.250-515, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo Sr. **Lindolpho Valentim Cunha Junior**, tendo em vista o que consta no Processo nº **00034.001296/2019-15**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a inserção do item 8.14 na cláusula oitava do Contrato n.º 10/2022, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 1993.

8.14. Será permitida a troca de plantões, na escala 12x36, desde que solicitada pelo empregado e com a anuência do empregador.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

2.1. Não haverá alteração do valor do contrato

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato original, bem como dos Termo Aditivo nº 01 e 02 não alteradas por este instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Administração da Imprensa Nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, por conta da Contratante.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado eletronicamente, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, na data da assinatura.

Lindolpho Valentim Cunha Junior

Afonso Oliveira de Almeida

Representante Legal
Contratada

Diretor-Geral
Contratante

Testemunhas:

Nome:
Matrícula Siape nº:

Nome:
Matrícula Siape nº:



Documento assinado eletronicamente por **LINDOLPHO VALENTIM CUNHA JUNIOR, Usuário Externo**, em 04/11/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Souza, Assistente**, em 04/11/2024, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adhemar Watanuki Filho, Chefe de Divisão**, em 04/11/2024, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Afonso Oliveira de Almeida, Diretor(a)-Geral**, em 05/11/2024, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6206975** e o código CRC **266F8231** no site:

https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00034.001296/2019-15

SEI nº 6206975

Criado por [marcooliveira](#), versão 9 por [flaviapereira](#) em 04/11/2024 10:36:50.